

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS

Edital nº 007/Reitoria/Univates, de 29 de janeiro de 2021

Processo de seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2021, de **15 (quinze)** alunos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 de janeiro a 17 de março de 2021**, de forma *on-line*, no link www.univates.br/ppgsas/processoseletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgsas@univates.br até **as 18h do dia 17 de março de 2021**.

1.2 Dos prazos estabelecidos para o Edital

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 29/01/2021 a 17/03/2021
Limite para envio por <i>e-mail</i> da documentação exigida	Até 17/03/2021
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 19/03/2021
Análise do currículo documentado, avaliação do pré-projeto e entrevistas pelas Comissões indicadas pelo Conselho do PPGSAS	22/03/2021 e 23/03/2021
Divulgação dos selecionados	Até 24/03/2021
Confirmação da matrícula	Até 29/03/2021
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 31/03/2021

1.2.1 As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGSAS.

1.3 Documentos necessários

1.3.1 No ato de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do término do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC). Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia frente e verso do diploma do curso devidamente autenticada;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato de matrícula);
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) projeto de pesquisa do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) formulário de inscrição preenchido, disponível em <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **O currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação devem estar agrupados em um PDF único.**

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos, respectivamente, por instituição de educação brasileira, conforme legislação pertinente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGSAS, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- d) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram sua graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao término do período de matrícula. Caso selecionado, aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) caso a inscrição não seja homologada ou o candidato não seja selecionado, o valor pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

1.4 Número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais uma será reservada para candidatos estrangeiros.

1.4.2 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) análise de projeto de pesquisa conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência com duração mínima de 15 (quinze) minutos com banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso.

2.1.1 Casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGSAS.

2.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet superior a 3 MB;
- b) é obrigatória a utilização de câmera.

2.3 Orientações ao candidato:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGSAS com antecedência.

3. Das datas da seleção:

- a) até 19 de março de 2021: publicação do cronograma das entrevistas no *site* <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- b) 22 e 23 de março de 2021: análise do currículo *Lattes* e do projeto de pesquisa por comissões indicadas pelo Conselho;
- c) 22 e 23 de março de 2021: realização das entrevistas individuais com os candidatos, preferencialmente nos turnos da manhã e da tarde. O PPGSAS reserva-se o direito de utilizar outros turnos, caso haja necessidade.

4. Da avaliação

4.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Projeto de pesquisa	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	20	Individual com equipe de professores.

4.2 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), de acordo com os percentuais apresentados no quadro acima.

5. Da classificação final

5.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as vagas disponíveis para ingresso em 2021 no PPGSAS.

5.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou o maior número de artigos científicos completos em revistas indexadas;
- c) teve mais tempo de experiência profissional;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

6. Da divulgação dos resultados finais

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada, até o dia 24 de março de 2021, após homologação pelo Conselho do Curso, nos links www.univates.br/editais e <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>.

6.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação.

6.3 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas.

6.3.1 A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

7. Da matrícula

7.1 O candidato deve informar à Secretaria do PPGSAS, pelo e-mail ppgsas@univates.br,

até o dia **29 de março de 2021**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

7.2 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no site www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo. Será enviado, por *e-mail*, o *link* de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **31 de março de 2021**.

7.2.1 Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

7.3 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

7.4 Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada.

7.5 A não realização da matrícula na forma e prazo fixados pela Instituição implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

8. Da duração e exigências do PPGSAS

8.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

8.2 Início das atividades:

- a) o regime regular inicia suas atividades em 09 de abril de 2021;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em julho de 2021.

8.2.1 As referidas datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

8.3 A duração mínima do mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4 As exigências quanto à obtenção do diploma de Mestre em Sistemas Ambientais Sustentáveis são estabelecidas no Regimento do curso.

9. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Orientações para o projeto de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores.

10. Informações

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5520, ou pelo *e-mail* ppgsas@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Experiência profissional	De 0 a 5,0	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada seis meses completos de atuação pontuam 0,5 (zero vírgula cinco).	Contrato/Declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do mestrado profissional em Sistemas Ambientais Sustentáveis.		Carteira de trabalho; contrato social ou de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador, supervisor ou sócio-administrador; Anotação de Responsabilidade Técnica; Atestado de Capacidade Técnica; Termo de Responsabilidade Técnica.
Qualificação ou aperfeiçoamento	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> .	Cada certificado vale 1,0 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Produção científica	De 0 a 4,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Considerando o maior <i>Qualis</i> da revista científica indexada no ano de publicação do artigo, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> = 0,5; Com <i>Qualis</i> = 1,0.	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada capítulo de livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Organização e/ou autoria de livro nas	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro

		áreas de concentração do Programa.		publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada vale 1,0 (um) ponto e registrada vale 1,5 (um vírgula cinco) ponto.	Solicitação/registo da patente.
		Publicação de resumos e textos completos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de Professores do PPGSAS.

Anexo 2 – Orientações para o projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Título do projeto;
2. Nome do aluno;
3. Resumo [até 15 (quinze) linhas];
4. Conexão de sua proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGSAS (com devido embasamento teórico);
5. Introdução (contextualização teórica, caracterização do problema);
6. Objetivos (geral e específicos);
7. Método de pesquisa;
8. Cronograma para 24 (vinte e quatro) meses;
9. Referências.

Observações em relação ao projeto:

- máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial (12), espaço entre as linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm;
- o projeto visa a mostrar a capacidade do candidato de organizar um projeto de pesquisa original. Todavia, isso **NÃO** significa que este será desenvolvido no curso. Uma vez matriculado no Programa, o aluno deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que ele vem desenvolvendo no Programa.

Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores

Os candidatos selecionados serão alocados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa respeitando as vagas estabelecidas.

Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa

Área de concentração Tutela Jurídica Ambiental	
Linha de pesquisa: Bases ecológicas para o licenciamento ambiental	Linha de pesquisa: Legislação para empreendimentos agroindustriais
Claudete Rempel	Claudete Rempel
Elisete Maria de Freitas	Elisete Maria de Freitas
Liana Johann	Liana Johann
Mônica Jachetti Maciel	Luciana Turatti
Noeli Juarez Ferla	Mônica Jachetti Maciel
Simone Stülp	Simone Stülp
Área de concentração Sustentabilidade da Cadeia Produtiva	
Linha de pesquisa: Eficiência produtiva na agroindústria	Linha de pesquisa: Sistemas produtivos agroindustriais avançados
Carlos Candido da Silva Cyrne	Alexandre André Feil
Claucia Fernanda Volken Souza	Carlos Candido da Silva Cyrne
Elisete Maria de Freitas	Claudete Rempel
Guilherme Liberato da Silva	Marlon Dalmoro
Ivan Cunha Bustamante Filho	Mônica Jachetti Maciel
Liana Johann	Simone Stülp
Marlon Dalmoro	Odorico Konrad
Noeli Juarez Ferla	
Odorico Konrad	

* O PPGSAS, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.